



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

EXECUTIVO



GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 776 / 2024 :: TERÇA, 23 DE JANEIRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição

Página

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 1

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

Lei nº 155 de 31 de agosto de 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

A presidenta do **Conselho Municipal de Educação de Governador Nunes Freire/MA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 009/2006 de 26 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 010/2011 de 14 de novembro de 2011, reestruturada pela Lei nº 155 de 31 de agosto de 2023, torna público aos segmentos interessados, o presente Edital de Eleição de Conselheiros Municipais de Educação, para cumprir mandato de acordo com os procedimentos estabelecidos no presente edital.

Art. 1º- A eleição realizar-se-á no dia 26/01/2024, nas dependências da sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação de Governador Nunes Freire estado do Maranhão, localizada à Rua Tancredo Neves S/N – Centro, CEP: 65284-000.

Art. 2º - A Assembleia de Eleição será conduzida por 3 (três) representantes do Conselho Municipal de Educação que terão a atribuição de:

- I. instalar a Mesa Eleitoral;
- II. organizar, receber e apurar o resultado das eleições;
- III. proclamar o resultado eleitoral;
- IV. apresentar ao presidente do Conselho Municipal de Educação a ata de eleição com o resultado do pleito.

Art. 3º - Serão eleitos representantes, para o mandato do biênio de 2024 a 2026, os seguintes segmentos:

- I. Dois (02) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo um (01) titular e um suplente.
- II. Dois (02) Representantes da Supervisão Pedagógica, sendo um (01) titular e um (01) suplente.
- III. Dois (02) Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Unidades Escolares Públicas, sendo um (01) titular e um (01) suplente.
- IV. Dois (02) Representantes dos Professores da Rede Pública de Ensino, sendo um (01) titular e um (01) suplente.
- V. Dois (02) Representantes de Pais de Alunos das Unidades Escolares Públicas, sendo um (01) titular e um (01) suplente.
- VI. Dois (02) Representantes Diretores das Unidades Escolares Públicas, sendo um (01) titular e um (01) suplente.
- VII. Dois (02) Representantes Gestores das Escolas Particulares, sendo um (01) titular e um (01) suplente.
- VIII. Dois (02) Representantes do Poder Legislativo sendo um (01) titular e um (01) suplente.
- IX. Dois (02) Representantes do Conselho Tutelar (CMDCA), sendo um (01) titular e um (01) suplente.
- X. Dois (02) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTR), sendo um (01) titular e um (01).
- XI. Dois (02) Representantes das Igrejas Locais, sendo um (01) titular e um (01).

§ 1º - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de votos.

§ 2º - Os candidatos não eleitos ficarão como suplentes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 09888be248126bd427c9603ce1ea87db7994d22d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



§ 3º - Na vacância do cargo, o suplente será convocado para completar mandato.

Art. 4º - São requisitos para participar da eleição de conselheiro municipal de educação:

- I. Pertencer aos segmentos representados;
- II. Ter residência no município;
- III. Ter 18 (dezoito) anos completos;
- IV. Não estar respondendo a processo administrativo;
- V. Não ter sido condenado em decisão transitada em julgado ou por órgão colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena.

Art. 5º- A apresentação dos candidatos encaminhados pelos diferentes segmentos se dará, no dia 26 de janeiro de 2024 às 9 h.

§ 1º - A entidade ou unidade de ensino deverá apresentar um representante de cada segmento para participar da Assembleia de Eleição.

§ 2º - O candidato deverá apresentar carta de apresentação da entidade representada e documento original de identidade com foto e assinar lista de presença.

§ 3º - A carta de apresentação deverá conter o nome completo dos representantes e endereço para correspondência, e-mail e telefone de contato.

Art. 6º - Havendo consenso para escolha, a Eleição se dará por aclamação. Não havendo consenso para a escolha, a eleição se fará por voto secreto, cabendo à Mesa Eleitoral fazer a contagem e apuração dos votos.

Parágrafo Único - Em caso de empate, o critério para a proclamação do conselheiro eleito será aquele (a) com maior idade.

Art. 7º- Após o encerramento do pleito, a Mesa Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, sendo assinada pelos seus componentes e presentes a eleição.

Art. 8º - No dia da apuração, após a contagem e publicação dos eleitos, serão proclamados pela equipe organizadora da eleição do Conselho Municipal de Educação de Governador Nunes Freire os candidatos titulares e seus respectivos suplentes e nova composição do CME de Gov. Nunes Freire/MA, que posteriormente será informada por ofício ao Chefe do Executivo para ciência, determinação de elaboração de portaria e ato solene de posse, previsto para dia, em local e horário a ser divulgado.

Art. 9º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação de Governador Nunes Freire/ MA.

Governador Nunes Freire-MA, 22 de janeiro de 2024.

NILDEMAR MESQUITA LAGO

Presidenta do Conselho Municipal de Educação





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

RUA DO VAREJÃO, Nº 125, CENTRO
GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, CEP: 65284-000
Email: edom@governadornunesfreire.ma.gov.br
Telefone: (98)36561-069

-
-

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 23/01/2024 15:01:39

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 09888be248126bd427c9603ce1ea87db7994d22d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

